



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 074/2020**

**ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO  
DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

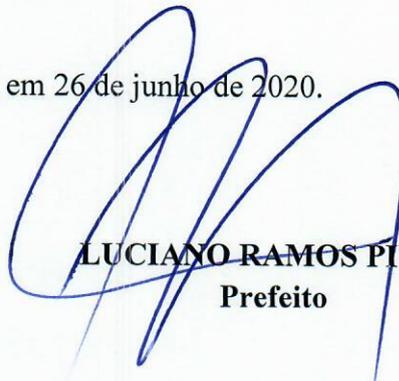
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A Prefeitura de Cordeiro restabelece o seu funcionamento em horário regular, com atendimento ao público, ficando revogado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 066/2020.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá conceder férias aos seus servidores, mediante análise de prioridades, como o acúmulo do benefício pela não concessão em exercícios anteriores e não interrupção das ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19, ficando revogado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 031/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito